



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.899, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suprir as necessidades serviço da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.076	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	63	R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.065	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	74	R\$ 9.000,00
2.078	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	58	R\$ 3.000,00
2.078	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	56	R\$ 10.000,00
2.087	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	88	R\$ 8.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00					

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 8 de abril de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal